PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6011.2021/0001511-0

TERMO DE ADITAMENTO: 23/2024 - SGM

CONTRATO ADITADO: 10/2021-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMSP/SGM, através da 001/SEGES-COBES/2021**.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de **12** (doze) meses, contados a partir de **01/08/2024**, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 999.273,35 (novecentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO:nº 88.072/2024 - nº 88.081/2024 - nº 89.267/2024 - nº 89.282/2024 - nº 89.455/2024

PROCESSO Nº: 6011.2021/0001511-0

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede nesta Capital na Rua Tabapuã n.º 445 – Itaim Bibi – CEP: 04533-001, neste ato representando por sua Gerente de Atendimento e Operações, senhora **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 10/2021**, na conformidade dos

elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2021/0001511-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. 106371887, e com fundamento no contido nos artigos 57, §1º, incisos I e 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal n° 13.278/02, e de acordo com as disposições dos Decretos n.s° 60.038/2020, 60.756/2021 e 61.262/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/08/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira – subcláusula 3.1, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta – subcláusula 6.4.1, do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 10/2021-SGM** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, de junho de 2024.

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Gerente de Atendimento e Operações
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

TESTEMUNHAS:

PATRICIA TESTAI PASCHOAL
usuário externo - Cidadão
Em 30/07/2024, às 12:20.

Armando Luis Palmieri
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2024, às 18:30.

Elaine Trindade Munhoz
Diretor(a) II
Em 30/07/2024, às 18:58.

Osmar Barros do Carmo
Assessor(a) III
Em 30/07/2024, às 18:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **107692345** e o código CRC **30E5577F**.

Referência: Processo nº 6011.2021/0001511-0 SEI nº 107692345